



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Termo Aditivo – Convênio/ Termo de Cooperação e Cessão de Uso

Processo

Gestão das Contratações

Código

F.SUBD.57.00

Folha nº

1/3

1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 011/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE ESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS, A CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E O ESTADO DE ALAGOAS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS - ANOREG/AL, DO INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS - ITERAL E DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, situado na Praça Marechal Deodoro, 319, Centro, Maceió/AL, 57020-919, inscrito sob o CNPJ n. 12.473.062/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Des. **FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**, doravante denominado **TJ/AL**, a **CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**, com sede na Rua do Livramento, nº 384, Centro, Maceió-AL. CEP: 57020-030, neste ato representado pelo Des. **DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**, doravante denominado **CGJ/AL**, e de outro lado, o **ESTADO DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.200.192/0001-69, com sede a Rua Cincinato Pinto, s/n, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-050, neste ato representado por seu governador, o Excelentíssimo **SR. PAULO SURUAGY AMARAL DANTAS**, doravante denominado **ESTADO DE ALAGOAS**, como intervenientes, a **ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE ALAGOAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.856.323/0001-81, estabelecido na Rua Cel. Vieira Peixoto, nº 17, 1º andar, Sala 1, Centro, Maceió/AL, CEP: 57038-360, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO**, doravante denominada **ANOREG-AL**, o **INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS**, Autarquia do Governo de Alagoas, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura, inscrito no CNPJ sob o nº 10.799.906/0001-71, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **JAIME MESSIAS SILVA**, doravante denominado **ITERAL**, estabelecida na Av. da Paz, nº 1200, Centro, CEP 57.025-050, Maceió/AL, e o **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS - IMA/AL**, com sede na Av. Fernandes Lima, 679, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 12.958.179/0001-73, representado nos termos de seu regimento interno por seu Diretor-Presidente, Sr. **GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 051.912.644-01, doravante denominado **IMA/AL**, resolvem **CELEBRAR** o presente Termo Aditivo, conforme Processo Administrativo nº 2023/1701 e sob os termos e condições contidos nas cláusulas expressas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

1.1. Decorre o presente termo do deliberado no processo administrativo nº 2023/1701, com amparo no

D.L.

Processo

Gestão das Contratações

Código

F.SUBD.57.00

Folha nº

2/3

pronunciamento da Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário de Alagoas por meio do PARECER GPAPJ Nº 483/2024, devidamente autorizado pelo Exmo. Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme Decisão de ID. 2151595, bem como nas disposições do art.116, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e legislação correlata bem como na Constituição Federal de 1988.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto incluir no Acordo de Cooperação nº 011/2023 a interveniência do Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, visando à execução do projeto "Rural Legal", instituído pelo Ato Normativo Conjunto nº 05, de 30 de maio de 2023, da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL e da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, publicado no Diário da Justiça, de 31 de maio de 2023, que tem como objetivo viabilizar e dar celeridade à regularização fundiária de pequenos imóveis rurais no Estado de Alagoas, com respaldo nas disposições do Estatuto da Terra, da Lei nº 4.054 de 30 de novembro de 1964, da Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e demais legislações atinentes à matéria, com vista a assegurar o direito à titulação da propriedade de pequenos imóveis rurais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO IMA/AL

3.1. Fica estabelecido que o IMA/AL terá as seguintes responsabilidades no âmbito do Acordo de Cooperação nº 011/2023:

I - O IMA/AL emitirá um Certificado de Registro no Cadastro Ambiental Rural (CAR) ao beneficiário no ato da entrega do título de propriedade;

III - O IMA/AL disponibilizará a equipe técnica necessária para realizar o cadastro no CAR dos imóveis rurais contemplados pelo projeto.

§1º O custo operacional necessário para a execução das atividades relacionadas ao objeto deste Termo Aditivo será integralmente assumido pelo IMA/AL.

§2º A ausência do registro do CAR pelo IMA/AL não impedirá a entrega do título de propriedade pelo projeto "Rural Legal".

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente termo aditivo passa a integrar o Acordo de Cooperação nº 011/2023, ficando mantidas as demais cláusulas e condições do nominado Acordo, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Primeiro Conveniente providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Eletrônico da Justiça, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual

S4/SG-6



PODER.
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Termo Aditivo – Convênio/ Termo de Cooperação e Cessão de Uso

Processo

Gestão das Contratações

Código

F.SUBD.57.00

Folha nº

3/3

teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presente, val pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Maceió/AL, 09 de outubro de 2024.

FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA
Des. Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas

PAULO SURUAGY AMARAL DANTAS
Governador do Estado de Alagoas

DOMINGOS DE ARAUJO LIMA
Assinado de forma digital por DOMINGOS DE ARAUJO LIMA
NETO:9276
Data: 2024.10.14 11:45:26 -03'00'

DOMINGOS DE ARAUJO LIMA NETO
Des. Corregedor Geral de Justiça de Alagoas

JAIME MESSIAS SILVA
Presidente do IUPERAL

RAINEY BARBOSA ALVES MARINHO
Presidente do ANOREG-AL

GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES
Diretor-Presidente do IMA/AL

Testemunhas:

1ª

CPF nº.

2ª

CPF nº.